

POP

Huab – UFRN/EBSERH

Recebimento das Solicitações para Avaliação de Tecnologias em Saúde

Versão: 2 | 2024



LISTA DE SIGLAS

ATS	Avaliação de Tecnologias em Saúde
CFT	Comissão de Farmácia e Terapêutica
CPPS	Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde
FSATS	Formulário para Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde
GEP	Gerência de Ensino e Pesquisa
Huab	Hospital Universitário Ana Bezerra
NATS	Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde
PDF	Portable Document Format (formato portátil de documento).
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SGPITS	Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

1. OBJETIVOS

Regulamentar o Fluxo do recebimento das solicitações para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, do Hospital Universitário Ana Bezerra (NATS-Huab), instância vinculada ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), desde a Incorporação, Desincorporação ou Alteração, de tal modo que possa oferecer subsídios técnicos baseados em evidências científicas que possam contribuir para as decisões em saúde.

Orientar os demandantes do Huab a respeito do fluxo de solicitação de avaliação de tecnologias em saúde para aplicação no Hospital.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. O solicitante, que pode ser a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) ou as Gerências, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Huab;

2. Iniciar “um novo processo”, escolher o tipo de processo “Ensino e Pesquisa: Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)”;

3. Preencher e assinar o Formulário para Solicitação de Avaliação de Tecnologias em Saúde (FSATS), (Anexo A), disponível como modelo na intranet, anexando, em formato PDF, no mínimo, três evidências científicas sobre a temática - e inserir no processo SEI como documento externo;

4. Serão consideradas evidências, entre outras, os seguintes tipos de produções técnico-científicas:

- a. Ensaio clínico randomizado;
- b. Revisão sistemática, com ou sem meta-análise;
- c. Modelos de simulação para a avaliação de efetividade de terapias, mesmo sem avaliação de custo;
- d. Estudos de avaliação de custo (ex: micro custeio);
- e. Estudos de custo efetividade (com dados primários ou através de modelagem);
- f. Análises de impacto orçamentário;
- g. Relatórios de recomendação realizados no âmbito do Ministério da Saúde;
- h. Pareceres técnico-científicos, com a utilização de metodologia sistemática e feitos no contexto do Ministério da Saúde ou de Sociedades de Especialistas;
- i. Diretrizes terapêuticas ou protocolos clínicos, com a utilização de metodologia sistemática e feitos no contexto do Ministério da Saúde ou de Sociedades de Especialistas, seja no cenário nacional ou internacional (excluem-se protocolos de nível local como, por exemplo, hospitalares).

5. Validar a solicitação: Comissão/Gerência valida a solicitação através de assinatura no

FSAT ou por despacho no processo;

6. Encaminhar o processo ao NATS para conferência e validação dos requisitos mínimos (formulário preenchido, evidências e assinaturas necessárias). Se não estiverem preenchidos os requisitos mínimos, o processo retornará ao demandante (para ajustes) com as devidas justificativas de recusa. Caso haja a completude dos requisitos, o NATS iniciará a avaliação da tecnologia.

7. A Secretaria do NATS recebe o processo, encaminha-o para o Coordenador. Este fará a distribuição da solicitação para a equipe técnica responsável;

8. A Equipe Técnica se reunirá no prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar os trabalhos e elaborar o Plano de Tarefas. A equipe utilizará as ferramentas disponíveis para ATS, podendo utilizar avaliações oficiais já disponíveis ou iniciar novas avaliações, a critério da equipe;

9. O demandante poderá acessar, no respectivo processo SEI, o cronograma de trabalho, disponível no plano de tarefas, elaborado pela Equipe Técnica;

10. O Prazo para conclusão dos trabalhos poderá variar de 30 até 180 dias, a depender do tipo de Avaliação e levando-se em consideração o cronograma elaborado pela Equipe Técnica;

11. O prazo poderá ser prorrogado, em até 30 dias, caso a equipe técnica ache necessário para a conclusão dos trabalhos;

12. O NATS poderá emitir as seguintes recomendações:

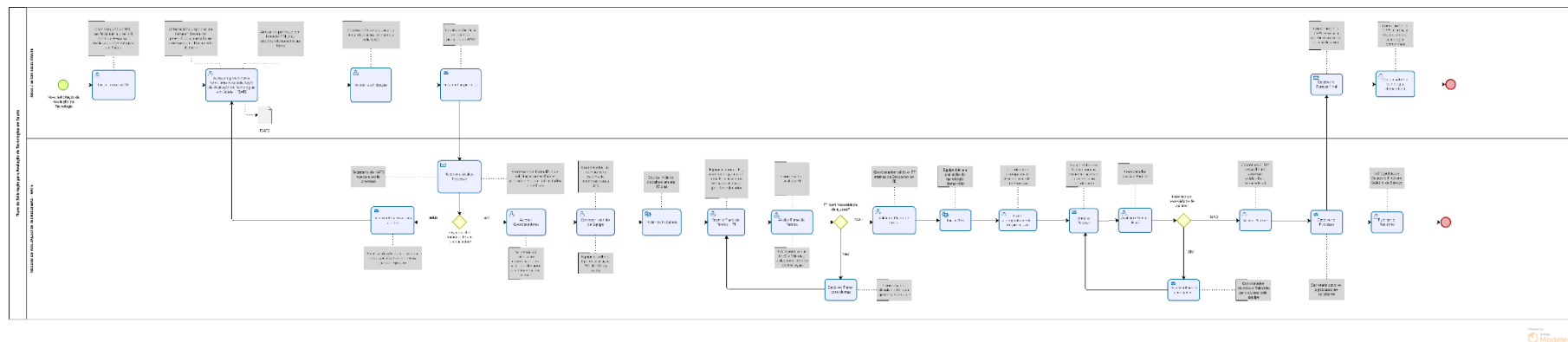
- a. Recomendação Forte para Incorporação da tecnologia.
- b. Recomendação Fraca para Incorporação da tecnologia.
- c. Recomendação Forte para Desincorporação da tecnologia.
- d. Recomendação Fraca para Desincorporação da tecnologia.
- e. Recomendação Forte para Alteração da tecnologia.
- f. Recomendação Fraca para Alteração da tecnologia.

13. Após a emissão do Parecer da Equipe Técnica, o Coordenador do NATS emitirá um “despacho” no Processo e devolve-lo-á ao demandante;

14. O NATS publicizará suas recomendações através de Boletins de serviço.

3. FLUXOGRAMA

Fluxograma 1 – Fluxo de recebimento das solicitações para avaliação de tecnologias em saúde



Fonte: elaboração própria (2024) com suporte do programa BIZAGI

4. REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023 - Informação e documentação – Referências - Apresentação, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6027 - Informação e documentação - Sumário - Apresentação, 2012.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10520 - Informação e documentação – Citações em Documentos - Apresentação, 2002.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação, 2011.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 2018b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 23 set. 2024.
- BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República, 2018a. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Manual de Identidade Visual Ebserh. v.2.5, fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/legislacao-e-normas-de-comunicacao/manual-de-identidade-visual-versao-2-5-fevereiro-2023.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2024.
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Procedimento Operacional Padrão “Recebimento de Solicitações para o Uso de Tecnologias Hospitalares” HC-UFTM/Ebserh. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/0/Tecnologias+Hospitalares+final..pdf/99038cde-4f0f-4946-9de5-028b1e66d5a0>. Acesso em: 12 jul. 2024.
- Governo Federal. Institucional. Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) [Internet]. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huab-ufrn/acesso-a-informacao/institucional>.
- Governo Federal. Institucional. Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) [Internet]. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huab-ufrn>.
- Governo Federal. Institucional. Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) [Internet]. Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade. Disponível em: <https://intranet.ebserh.gov.br/conhecimento/base/manual/gestao-controle-documentos-qualidade>.
- REBRATS. Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde. Formulário Diagnóstico NATS. Disponível em: <https://rebrats.saude.gov.br/noticias/643-formulario-diagnostico-nats>. Acesso em: 06 jun. 2024.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	01/08/2022	Versão inicial.
2	07/10/2024	Revisão da versão 1 do Procedimento Operacional Padrão, conforme a necessidade do Núcleo. Alteração da formatação, conforme o Manual para Gestão e Controle de Documentos da Qualidade (2024); alteração do Fluxo de recebimento de demandas e do Formulário de recebimento de demandas.

6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Emelynne Gabrielly de Oliveira Santos – UCA/GAS Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – SGPITS/GEP Fernando Mateus Maia Barbosa – STEC/GAD Iarah Daniela Dantas Silva – UDIDE/DCDT Iran Siqueira Pereira – UMULTI/DCDT José Andriêr da Cunha Nunes – GEP Nicolas Sérvulo Oliveira Justino – SCONT/GAD Quênia Camille Soares Martins – DENF/GAS Silvana Helena Neves de Medeiros – UMUL/GAS	Data: 10/10/2024
Análise Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – SGPITS/GEP	Data: 10/10/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 10/10/2024
Aprovação Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – SGPITS/GEP	Data: 10/10/2024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

ANEXO A - Formulário para solicitação de avaliação de tecnologias em saúde - FSATS

1. Dados da Solicitação

Data da Solicitação: ____ / ____ / ____	
Dados da área demandante	
Área Demandante (Comissão CFT / CPPS ou Gerência)	
Gerência à qual a área ou comissão demandante está vinculada	
Dados do Solicitante	
Nome Completo do responsável pela solicitação	
Formação	
Cargo	
E-mail Institucional	

2. Características da Tecnologia

Nome da tecnologia	
Tipo de Tecnologia	() Medicamento () Equipamento () Outros _____
Tipo de solicitação	() Incorporação () Desincorporação () Alteração
Aplicação da Tecnologia	() Prevenção / Promoção à saúde () Tratamento () Diagnóstico / Screening () Reabilitação
Documentação que justifique a solicitação	Quais evidências científicas disponíveis que justificam a solicitação (listar três referências)

3. Justificativa / Motivo para solicitação

--

4. Critérios / Descrição da solicitação

N.A. (Não Aplicável): caso o critério não se aplique à tecnologia solicitada.

Perguntas:

1. Descreva as principais indicações da tecnologia proposta.
2. Descreva as principais contraindicações da tecnologia proposta.
3. Descreva os riscos potenciais da tecnologia proposta sobre a população alvo/pacientes.
4. Caso haja, descreva os riscos potenciais da tecnologia sobre a equipe de saúde.
5. A tecnologia solicitada possui valor terapêutico comprovado? Qual (ais)?
6. A solicitação tem impacto clínico relevante no contexto do HUAB/EBSERH? Qual?
7. Qual a relevância, no âmbito epidemiológico, para o HUAB/EBSERH?
8. Qual o custo inicial e de manutenção mensal da tecnologia?
9. Há restrição para o uso da tecnologia em alguma população / situação?
10. Existe alguma alternativa de tecnologia para a mesma finalidade disponível no SUS?
11. Já existem protocolos ou diretrizes institucionalizadas (MS, hospitais de referência, sociedades profissionais e etc.) para doenças e/ou situações de saúde para a qual a tecnologia está indicada?
12. Descreva os recursos mínimos necessários para a implantação da tecnologia proposta quanto à existência de espaço físico, pessoal (necessidade de pessoal qualificado) e equipamentos.
13. Se possível, indique empresas/marcas da tecnologia proposta.
14. No caso da tecnologia em saúde avaliada ser um procedimento, responda as perguntas abaixo:
 - A. O procedimento proposto obedece a legislação vigente? Se sim, qual (is)?
 - B. O procedimento proposto possui cobertura pelo SUS?
 - C. O procedimento proposto é pactuado pela Instituição?
15. Há conflito de interesse do solicitante?
 - A. () Sim.
 - B. () Não

Assinatura do solicitante*.

* Caso o (a) solicitante seja um (a) colaborador(a), o formulário deve ser enviado via Comissão (CFT ou CPPS) ou Gerência correspondente.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.008062/2024-10

Interessado: Iran Siqueira Pereira, Fernando Mateus Maia Barbosa, José Andriêr da Cunha Nunes, Emelyne Gabrielly de Oliveira Santos, Fábía Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Iarah Daniela Dantas Silva, Nicolás Sérvulo Oliveira Justino, Quênia Camille Soares Martins, SILVANA HELENA NEVES DE MEDEIROS JERÔNIMO, Vanessa Freires Maia

Certifico que os membros abaixo contribuíram para a elaboração, análise, validação e aprovação do documento **POP: Recebimento das Solicitações para Avaliação de Tecnologias em Saúde**, versão 2, conforme o link xxx

Elaboração	Data: 10/10/2024
Emelyne Gabrielly de Oliveira Santos – UCA/GAS	
Fábía Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – SGPITS/GEP	
Fernando Mateus Maia Barbosa – STEC/GAD	
Iarah Daniela Dantas Silva – UDIDE/DCDT	
Iran Siqueira Pereira – UMULTI/DCDT	
José Andriêr da Cunha Nunes – GEP	
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino – SCONT/GAD	

Quênia Camille Soares Martins – DENF/GAS	
Silvana Helena Neves de Medeiros – UMUL/GAS	
Análise Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – - SGPITS/GEP	Data: 10/10/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data: 10/10/2024
Aprovação Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes – - SGPITS/GEP	Data: 10/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Membro da Equipe**, em 04/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iran Siqueira Pereira, Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Maia Barbosa, Vice-Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA HELENA NEVES DE MEDEIROS JERÔNIMO, Membro da Equipe**, em 06/11/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iarah Daniela Dantas Silva, Membro da Equipe**, em 14/11/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Sérvulo Oliveira Justino, Membro da Equipe**, em 18/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emelyne Gabrielly de Oliveira Santos, Membro da Equipe**, em 02/01/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Secretário(a)**, em 13/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quênia Camille Soares Martins, Membro da Equipe**, em 26/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 26/02/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43915049** e o código CRC **E5292FFC**.
